**EMENDA Nº 07 AO PROJETO DE LEI 32/2025**

*“Aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2025 e dá outras providências.”*

|  |
| --- |
| **Nº 07 – EMENDA ADITIVA AO PL Nº 32 /2025** |
| Insere no dia 23 do Mês de Maio do Anexo ao Projeto de Lei 32/2025 o seguinte: |
| “Café e tradição “ |
| **Autor:** Vereador Fábio Porto Martins |
| **Mensagem Justificativa:**  A presente emenda tem por objetivo incluir o Café e Tradição no Calendário Oficial de Eventos do Município, uma vez que o evento não estava previsto no Anexo enviado.  Trata-se de uma iniciativa promovida pela Rede de Água do Pinhal, que organiza um café colonial seguido de baile, com o intuito de arrecadar recursos para manutenção e melhorias na rede de abastecimento de água da localidade. Além de contribuir financeiramente para essa finalidade, o evento fortalece a cultura local e proporciona um espaço de confraternização para a comunidade.  Dessa forma, a inclusão do Café e Tradição no calendário oficial reconhece a importância da iniciativa e incentiva sua continuidade, reforçando o compromisso com o apoio a ações comunitárias. |

Bom Retiro do Sul, 06 de março de 2025.